

Contra deferimento de candidaturas e esclarecimentos



De Moah Jessika <moahcompany@gmail.com>

Para <comissaoeleitoralcb surf@hotmail.com>, <eleicaoatletas2021@cbsurf.org.br>, <comissaoeleitoralcb surf@cbsurf.org.br>

Data 2021-12-15 23:04

 Recurso Eleição Atletas Jessika - Comissão Eleitoral da CBSurf.docx (~407 KB)

Prezados,

Venho pelo presente interpor o recurso anexo contra o deferimento de candidaturas de atletas para eleição da Comissão de Atletas que ocorrerá no próximo dia 18/12/2021, pois não preenchem os requisitos do edital.

Além disso, solicito seja esclarecido a questão do número de votos por eleitor, conforme pedido de esclarecimento que também conta do recurso

Att,

Jessika Matos

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Surf – Dr. Gustavo Lopes Pires de Souza.

Jessika Matos de Souza, brasileira, amasiada, educadora, CPF 011150955-60 e RG 38432691-2, e-mail moahcompany@gmail.com celular 13 98137-4135, praticante de stand up paddle, venho respeitosamente à presença dos ilustríssimos membros da Comissão Eleitoral da CBSurf interpor o presente recurso contra o deferimento de candidaturas de atletas que não preenchem os requisitos para participar da eleição da Comissão de Atletas que será realizada dia 18 de dezembro de 2021, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

Inicialmente peço vênua a esta Comissão Eleitoral para que entenda tempestiva a interposição do presente apelo, pois, o prazo estabelecido foi o dia 15 de dezembro de 2021, às 23h:59min., ou seja, admissível o recurso uma vez que preenche o pressuposto extrínseco, devendo ser considerado apto à análise de mérito.

II. DO MÉRITO:

A atleta Jessika, representante eleita dos atletas na eleição de 17 de setembro de 2021, constatou irregularidades no deferimento da candidatura de atletas publicada no site da CBSurf no dia 14 de dezembro de 2021 (https://cbsurf.org.br/lista-de-candidatos-a-membro-da-comissao-de-atletas_2022_2024/).

Verificou-se o deferimento de candidatura aos atletas Bruno Galini Ramos, Flavio Galini Santana, Igor Farias dos Santos e Felix Martins dos Santos, atletas estes que não correram nenhuma etapa nos anos de 2020 e 2021 até a data de inscrições de candidatura para eleição da Comissão de Atletas a ser realizada em 18 de dezembro de 2021.

Tal fato é facilmente comprovado pela análise dos ranking divulgados pela própria CBSurf em seu site do ano de 2020 (<https://cbsurf.org.br/ranking-2020-masculino-cbsurf-pro-tour/>), do qual não figuram os atletas Bruno Galini Ramos, Flavio Galini Santana, Igor Farias dos Santos e Felix Martins dos Santos. E não figuram porque não participaram de nenhuma etapa nos anos de 2020 e em 2021 a CBSurf não promoveu uma única etapa até a data de inscrição das candidaturas que se encerrou em 12 de dezembro de 2021.

Portanto, a candidatura apresentada pelos atletas **Bruno Galini Ramos, Flavio Galini Santana, Igor Farias dos Santos e Felix Martins dos Santos**, não preenche os requisitos para o seu deferimento.

II. ESCLARECIMENTO SOBRE NÚMERO DE VOTOS:

Além disso, importante registrar que o edital não é claro quanto ao número de votos que cada atleta votante terá no dia da eleição (<https://cbsurf.org.br/edital-de-convocacao-para-eleicao-da-comissao-de-atletas-da-confederacao-brasileira-de-surf-2022-2024/>).

O Edital dispõe o seguinte:

REQUISITOS DE CANDIDATURA:

- a) Poderão aplicar para candidatura, os (as) atletas de todas as modalidades, compreendidas como surf, a citar: Long Board, SUP, Para Surfing, Bodyboarding e Surf;

ELEIÇÕES:

- a) Cada eleitor apto, de acordo com o Edital publicado, poderá votar em um atleta por modalidade. Dessa forma, cada eleitor poderá exercer a escolha de 08 (oito) nomes.
- b) Os 08 (oito) atletas mais votados, independentemente da modalidade, serão considerados eleitos.
- c) Em caso de empate do número de votos, será considerado vencedor o (a) atleta de maior faixa etária.

Como se vê, a disposição do edital é completamente dúbia e gera insegurança, pois, ao mesmo tempo que afirma que **o eleitor somente poderá votar em um atleta por modalidade**, que são **5 (cinco) modalidades no total (Long Board, SUP, Para Surfing, Bodyboarding e Surf)**, ao mesmo tempo diz que **podará escolher 8 (oito) nomes**.

Ora, se somente são **5 (cinco) modalidades e cada eleitor poderá votar em um atleta por modalidade**, evidente que o número de votos máximo seria de **5 (cinco) e não de 8 (oito) votos**.

Além disso, na lista de candidaturas deferidas, somente existem candidatos de 3 (três) modalidades, a saber SUP, Long Board e Surf Pranchinha. Ou seja, seriam somente 3 (três) votos possíveis por eleitor.

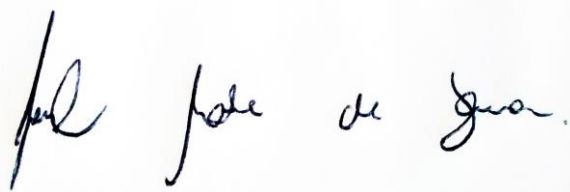
Portanto, evidente a necessidade de esclarecimento por essa Comissão Eleitoral acerca de qual será de fato o número correto de nomes que cada eleitor poderá escolher, número de votos por eleitor, de forma a evitar nulidade do processo eleitoral.

III. DO PEDIDO:

Sendo assim, vem requerer aos ilustres membros da Comissão Eleitoral da CBSurf, que acolham as razões expostas no presente recurso, dando provimento ao recurso para indeferir o registro da candidatura dos atletas Bruno Galini Ramos, Flavio Galini Santana, Igor Farias dos Santos e Felix Martins dos Santos, devendo o processo eleitoral prosseguir com a exclusão do nome desses atletas da lista da eleição que será realizada no dia 18 de dezembro de 2021, eis que não preenchem os requisitos do edital publicado pela própria CBSurf, que previa a necessidade de participação em etapas dos anos de 2020 e 2021.

Requer, ainda, seja esclarecido por essa Comissão Eleitoral qual será o número correto de nomes que cada eleitor poderá escolher, número de votos por eleitor, de forma a evitar nulidade do processo eleitoral

N. Termos, em que pede deferimento.
Itanhaém, São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading "Jessika Matos de Souza". The signature is written in a cursive style with a large initial 'J'.

Jessika Matos de Souza